

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018 /2019 QUE FIRMAM  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO  
PAULO E A FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN E  
ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS, EDUCAÇÃO E  
CULTURA INCLUSIVAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Bruno Caetano, doravante denominada **SECRETARIA**, a **FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.129.872/0001-95, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, s/nº, KM 23,5, CEP 09.823-901, Demarchi, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo e a **ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS, EDUCAÇÃO E CULTURA INCLUSIVAS**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.844.643/0001-60, com sede na Rua Ramos de Azevedo, nº 159, conjunto nº 814, CEP 07012-020, Centro, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, neste ato, representadas de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominadas simplesmente **FUNDAÇÃO** e **MAIS DIFERENÇAS**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 018863243 do Processo SEI nº 6016.2019/0032977-1, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vistas à implementação do **PROJETO BRINCAR**, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. O **PROJETO** visa à promoção de ações de formação e acompanhamento relacionadas ao brincar e às práticas pedagógicas inclusivas, envolvendo as 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação – DREs, educadores, gestores, profissionais dos quadros de apoio e comunidades escolares das Unidades Educacionais, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.3. O **PROJETO** não envolverá custo de qualquer espécie ou ônus financeiro à **SECRETARIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN**

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Planejar e executar o **PROJETO** nas datas previamente acordadas entre as partes e nos locais indicados pela **SECRETARIA**.
- 2.3. Garantir o desenvolvimento do **PROJETO**, por meio das ações realizadas pela ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 2.4. Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO** conforme previsto no Plano de Trabalho.
- 2.5. Apresentar o conteúdo e o material que será utilizado no **PROJETO** para a apreciação da **SME**.
- 2.6. Elucidar as dúvidas da **SME** durante a execução do **PROJETO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.7. Assegurar o financiamento dos custos junto à ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS, para concepção e operação do **PROJETO**.
- 2.8. Disponibilizar os equipamentos materiais necessários para a realização das atividades propostas pelo **PROJETO**, assegurando a conservação e manutenção dos mesmos até a sua conclusão, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.9. Enviar a SME relatórios bimestrais sobre a execução da Parceria, nos termos do Plano de Trabalho.
- 2.10. Encaminhar a SME relatório final com a avaliação da execução das ações realizadas.
- 2.11. Reconhecer a SME como parceira do **PROJETO** em todos os materiais de comunicação que venham a ser produzidos pela FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN e pela ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS, sobre as atividades desenvolvidas.
- 2.12. Solicitar prévia autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 2.13. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos com o **PROJETO**, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS

- 3.1. Executar as ações e coordenação técnica do Projeto nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3.2. Realizar a Coordenação Técnica do Projeto, em estreita articulação com as partes envolvidas.
- 3.3. Solicitar prévia autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 3.4. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.
- 3.5. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos com o **PROJETO**, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 4.1 Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 4.2. Acompanhar junto aos PARCEIROS todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**.
- 4.3. Promover a divulgação do **PROJETO**, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão dos professores em todas as fases/etapas da parceria.
- 4.4. Disponibilizar espaço existente adequado para a realização do **PROJETO**, nas datas previamente definidas entre as partes.
- 4.5. Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.6. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROJETO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 4.7. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

- 5.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN, ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS** e pela **SME/COPED/DIEI** da **SECRETARIA**.
- 5.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 5.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

**SME/COPED/DIEI**

1 – SANDRA KAOHRI UKEI TAKANO

E-mail: sandra.takano@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0612

**SME/COPED/DIEE**

1- ANA PAULA IGNÁCIO MASSELA

E-mail: amasella@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN**

1- SHEILA VIANA

E-mail: sheila.viana@volkswagen.com.br

Telefone: 4346-6407

**ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS**

1- CARLA MAUCH

E-mail: carla@md.org.br

Telefone: 3881-4610

- 5.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário aditamento deste Acordo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data da sua assinatura por 07 (sete) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA**

- 7.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 7.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.





## CLÁUSULA OITAVA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 8.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 8.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **PROJETO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN** e da **ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 8.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 8.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 8.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED - DIPAR da SECRETARIA.**

São Paulo, 19 de julho de 2019.

SECRETARIA

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN

Daniela de Avilez Demoro

CPF: 002.229.777-44  
RG: 102.363.462-IFP/RJ  
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN

Luís Paulo Brasizza

CPF: 086.223.828-50  
RG: 16.909.030-9 – SSP/SP  
Diretor de Finanças

ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS

Carla Simone da Silveira Mauch

CPF: 508.103.320-00  
RG: 704.030.667-7 – SSP/RS  
Coordenadora Geral

Testemunhas:

1.   
Nome Thais Pereira Martins  
R.G. 47.476.285-3

2.   
Nome Spabel R. Pereira  
R.G. 180.805.401-8

ACORDO DE COOPERAÇÃO SME/FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN/ASSOCIAÇÃO MAIS DIFERENÇAS

Página 8





**PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO**  
**PROJETO BRINCAR**

**SÃO PAULO**

**MAIO/2019**



## SUMÁRIO

Introdução .....	3
Ações e objetivos pretendidos com a parceria.....	4
Formação/Oficina para Profissionais de Unidades Educacionais.....	4
Encontros de formação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas nas DREs (livre adesão).....	6
Acompanhamento das Unidades Educacionais selecionadas .....	7
Curso “Laboratório de Práticas Pedagógicas Inclusivas” .....	7
Seminário de Compartilhamento de Práticas Pedagógicas Inclusivas.....	8
Apoio à Comunicação e Produção de Conteúdo acessível .....	9
Ações de disseminação da metodologia do Projeto .....	10
Articulação com órgãos gestores da Secretaria Municipal de Educação e DRES – Áreas de Educação Especial e Educação Infantil .....	11
Monitoramento e Avaliação.....	11
Cronograma de atividades .....	12
Descrição das metas a serem atingidas.....	12
Obrigações propostas para cada um dos participantes .....	13



## Introdução

Apesar dos avanços recentes e de um marco legal avançado, a população com deficiência, no Brasil e no mundo, ainda enfrenta muitas situações de exclusão e vulnerabilidade social. Nesse sentido, o acesso à Educação Infantil e o direito ao brincar são fundamentais para o desenvolvimento global de todas as crianças e, em especial, das crianças com deficiência.

No município de São Paulo, destaca-se, neste cenário, a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a qual objetiva “assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento - TGD e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação”. A Política tem entre suas diretrizes a garantia ao “direito à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo, enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças”. Ainda no âmbito municipal, o Currículo da Cidade – Educação Infantil, estabelece que “brincar é um meio privilegiado de inclusão das crianças com ou sem deficiência, de diferentes classes sociais, etnias e gênero. Ao brincar, aprende-se a incluir, a não discriminar, a não excluir”.

Nesta perspectiva, o Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, a Fundação Volkswagen e a Associação Mais Diferenças em 2017 (nº 004/2017 - Processo nº 2016-0.204.060-1), contribuiu para a promoção de políticas educacionais acessíveis e inclusivas, de acordo com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino. Em dois anos de execução do Projeto Brincar, foram 1.087 profissionais participantes de ações formativas, mais de 20.000 crianças beneficiadas diretamente e indiretamente, 108 Unidades Educacionais mobilizadas nas ações e mais de 4.000 participantes nas Oficinas com Famílias e Crianças. Importa ressaltar que 98% dos profissionais participantes do Projeto consideraram que as práticas e os conceitos propostos contribuíram para o desenvolvimento das crianças com e sem deficiência.

Nesse sentido, a continuidade deste projeto busca contribuir com as ações empreendidas pela Secretaria Municipal de Educação, as quais objetivam o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a primeira infância na perspectiva da Educação Inclusiva.



### **Ações e objetivos pretendidos com a parceria**

O Projeto é desenvolvido por meio de diferentes etapas, as quais objetivam, de maneira geral, contribuir para o fortalecimento das políticas públicas e a oferta de melhor qualidade de educação a todas as crianças, com e sem deficiência. Promovem-se ações de formação e acompanhamento relacionadas ao brincar e às práticas pedagógicas inclusivas, envolvendo as Diretorias Regionais de Educação (DREs), professores, gestores, familiares, responsáveis e crianças, além de profissionais dos quadros de apoio e comunidades escolares das Unidades Educacionais (UEs) envolvidas no projeto. Assim, busca-se gerar e disseminar um conjunto de princípios, aprendizagens, recursos e práticas, que contribuirão para o fortalecimento dos profissionais e das políticas relativos à Educação Infantil Inclusiva.

Para tanto, o Projeto é estruturado nas seguintes ações:

- Formação/Oficina para Profissionais de Unidades Educacionais
- Encontros de formação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas nas DREs (livre adesão)
  - Acompanhamento das Unidades Educacionais selecionadas
  - Curso “Laboratório de Práticas Pedagógicas Inclusivas”
  - Seminário de Compartilhamento de Práticas Pedagógicas Inclusivas
  - Apoio à Comunicação e Produção de Conteúdo Acessível
  - Ações de disseminação da metodologia do Projeto
  - Articulação com órgãos gestores da Secretaria Municipal de Educação e DRES – Áreas de Educação Especial e Educação Infantil
- Monitoramento e Avaliação

Abaixo, cada ação é descrita com seu respectivo objetivo e metodologia:

#### **❖ Formação/Oficina para Profissionais de Unidades Educacionais**

O processo de formação continuada dos profissionais da educação é um dos eixos estratégicos para subsidiar as Unidades Educacionais na garantia do direito de aprendizagem de todas as crianças. Além de tudo, é um grande desafio proporcionar formações que articulem teoria e prática, as demandas dos profissionais em seus processos formativos e a construção de um ambiente escolar inclusivo, que reconheça as diferenças, e que de fato seja para todos.

Para tanto, é necessário que se articulem, de forma estratégica, diferentes temáticas, levando em conta o marco legal, o contexto das Unidades Educacionais, seu tamanho, as temporalidades, os recursos e as novas tecnologias da informação, em diálogo com os PEAs, o Currículo da Cidade e as práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas.

### **Objetivos:**

- Fortalecer práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas em relação ao brincar para as crianças das Unidades Educacionais, tendo como parâmetros os marcos legais, as políticas públicas e as diretrizes da Educação Infantil para todos;

- Aprofundar os conceitos de brincar, brincadeira e jogo, em uma perspectiva acessível e inclusiva;

- Propiciar referenciais e discussões acerca dos tempos, dos espaços, das materialidades, das interações, dos equipamentos e dos mobiliários na Educação Infantil, em uma perspectiva acessível e inclusiva;

- Fomentar o desenvolvimento de estratégias e recursos acessíveis para o desenvolvimento de brincadeiras que valorizem a cultura popular, as identidades e diversidades culturais de cada criança e família;

- Aprofundar os conhecimentos sobre os conceitos e recursos de acessibilidade, Desenho Universal e Tecnologia Assistiva, no cotidiano da Educação Infantil;

- Incentivar o registro e a sistematização das práticas acessíveis e inclusivas relativas à Educação Infantil, ao brincar, às brincadeiras e ao jogo;

- Subsidiar os profissionais da educação no processo de caracterização, desenvolvimento de práticas pedagógicas e de avaliação que coadunem com os princípios da inclusão;

- Contribuir com o fortalecimento dos vínculos da comunidade escolar (profissionais, famílias e crianças), por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas e que valorizem o brincar;

- Incentivar o encontro, a convivência e o compartilhamento de experiências entre famílias de crianças com e sem deficiência, visando o fortalecimento de uma cultura inclusiva e a redução de preconceitos e discriminações.

**Carga horária:** Esta ação terá 180 horas a serem distribuídas por Unidades Educacionais das 13 DREs, de forma presencial

**Público-alvo:** Professores, gestores, coordenadores e demais funcionários das UEs participantes (até 40 participantes por UE).

-

❖ **Encontros de formação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas nas DREs (livre adesão)**

Visando a ampliação de oportunidades do processo formativo, o Projeto propõe o desenvolvimento de ações de formação também nas Diretorias Regionais de Ensino, possibilitando que profissionais que não participam dos ciclos formativos nas Unidades Educacionais selecionadas possam aprofundar seus repertórios, conceitos e práticas pedagógicas inclusivas e o uso de diferentes linguagens. Esta formação propõe espaços de análise e reflexão com atividades em grupos que favoreçam a relação entre teoria, experimentação e prática pedagógica para todos.

**Objetivos:**

- Ampliar a oferta formativa nas DREs para profissionais de outras unidades educacionais;
- Incentivar a ampliação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas, por meio do uso de diferentes linguagens;
- Contribuir com a sistematização e o compartilhamento de práticas pedagógicas entre profissionais de diferentes Unidades Educacionais do território.

**Carga horária,** 104 horas a serem distribuídas de forma igualitária por cada DRE (8 horas por Diretoria, em dois encontros de 4 horas).

**Público-alvo:** professores e gestores de Unidades Educacionais. A formação será para até 60 pessoas por DRE, totalizando até 780 participantes.

### ❖ **Acompanhamento das Unidades Educacionais selecionadas**

As atividades de acompanhamento fazem parte do processo formativo dos profissionais das Unidades Educacionais, possibilitando espaços de aprofundamento e desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas. Nesta ação estão previstas diversas atividades, tais como reuniões com equipes de gestores e docentes das Unidades Educacionais, o planejamento e acompanhamento in loco das práticas pedagógicas e o apoio ao registro e sistematização das práticas pedagógicas inclusivas.

#### **Objetivos:**

- Contribuir para o compartilhamento de informações relativas à implementação do projeto entre a equipe gestora da Educação Infantil e os demais profissionais;
- Favorecer a articulação das formações com a gestão escolar, o planejamento da Unidade Educacional, o seu Projeto Político Pedagógico e Projeto Especial de Ação (PEA), contribuindo para o fortalecimento da educação inclusiva na UE;
- Propiciar o acompanhamento e registro de práticas pedagógicas relacionadas ao brincar inclusivo no ambiente escolar;
- Preparar os encontros de compartilhamento de práticas com outras Unidades Educacionais do território.

**Carga horária:** Esta ação terá 245 horas, a serem distribuídas nas UEs participantes das formações/oficinas e nas UEs participantes dos encontros de formação nas DREs.

**Público-alvo:** professores e gestores de Unidades Educacionais

### ❖ **Curso “Laboratório de Práticas Pedagógicas Inclusivas”**

O curso “Laboratório de Práticas Pedagógicas Inclusivas” propõe atividades que articulem o estudo, a visita em espaços culturais, como cinemas, museus, teatros, casas de cultura, e o desenvolvimento e experimentação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas. Será desenvolvida pesquisa e curadoria para a seleção de programação com recursos de acessibilidade (como Libras e audiodescrição). Esta proposição metodológica pretende contribuir com a ampliação do acesso e fruição dos profissionais a programações que envolvam diferentes linguagens artísticas (música,

artes visuais, literatura, cinema), e que se desdobrem na criação e sistematização de práticas pedagógicas inclusivas, alinhadas às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Para tanto, os participantes receberão, antecipadamente, materiais de estudo que subsidiem as visitas a serem desenvolvidas em diferentes espaços culturais, trazendo elementos sobre a linguagem artística, o artista/companhia, em interface com práticas pedagógicas inclusivas e o brincar.

### **Objetivos:**

- Constituir espaços alternativos de formação, experimentação e intersecção entre arte, cultura e educação, em uma perspectiva acessível e inclusiva;
- Ampliar o repertório para o uso de diferentes linguagens (sonora, plástica, dramática, musical, corporal, gráfica, etc.) no universo da Educação Infantil, envolvendo todas as crianças;
- Incentivar a sistematização e o intercâmbio de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas, com ênfase na relação entre o brincar, a cultura e o princípio de escola para todos.

**Carga horária:** o curso terá 20 horas, com a participação de 50 profissionais.

**Público-alvo:** coordenadores pedagógicos, professores, diretores e demais funcionários das Unidades de Educação Infantil da rede municipal.

### **❖ Seminário de Compartilhamento de Práticas Pedagógicas Inclusivas**

O Seminário “Compartilhando Práticas Pedagógicas Inclusivas” propõe atividades de formação, debate, compartilhamento e disseminação de princípios, experiências e práticas pedagógicas inclusivas das Diretorias Regionais de Educação e Unidades Educacionais participantes do Projeto articuladas ao Currículo da Cidade – Educação Infantil e às diretrizes da Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A Educação Infantil para todos exige ações sistemáticas de formação continuada que possibilitem a criação e o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, com ênfase no brincar, em atividades lúdicas e com diferentes linguagens. Nesse sentido, o Seminário será mais um espaço de formação e debates acerca dessas temáticas.



Objetivos:

- Disseminar e promover reflexões acerca dos princípios, teorias, metodologias e recursos que contribuem para o fortalecimento das políticas e práticas pedagógicas inclusivas no âmbito da Educação Infantil paulistana;

- Contribuir para a formação continuada dos profissionais da RME-SP quanto à importância da garantia do direito das crianças com diferentes tipos de deficiência à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, visando à elaboração e compartilhamento de estratégias para a eliminação de barreiras e a equiparação de oportunidades de aprendizagem;

- Valorizar a autoria, o protagonismo e práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas pelos profissionais de educação da RME;

- Promover espaços de intercâmbio e disseminação de práticas entre os profissionais da rede acerca da Educação Infantil na perspectiva da Educação Inclusiva.

**Carga horária:** Esta ação terá 08 horas

**Público Alvo:** profissionais da Secretaria Municipal de Educação que atuam em temáticas relacionadas ao Projeto, comunidades escolares, universidades e outros atores locais ligados à temática da educação, cultura, inclusão, direitos humanos e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. O Seminário contará com até 200 participantes.

❖ **Apoio à Comunicação e Produção de Conteúdo acessível**

Nesta ação estão previstos o desenvolvimento de materiais pedagógicos e recursos para o projeto; a produção de conteúdos de comunicação acessíveis (release, convites, banners, etc.); e a produção de recursos didáticos acessíveis, desenvolvidos no âmbito do Projeto. Os materiais pedagógicos estão pautados nos princípios do Desenho Universal e podem contar com braille, fonte ampliada, Libras, Comunicação Suplementar Alternativa, contribuindo com o desenvolvimento de práticas pedagógicas para todas as crianças. Os materiais e audiovisuais acessíveis serão disponibilizados na internet, por meio de outros recursos tecnológicos de transmissão, como QRCode, para os profissionais da RME. Todos os materiais produzidos deverão ser validados pela SME – DIEI e DIEE.

Objetivos:

- Contribuir para a visibilidade do Projeto, das suas realizações e dos resultados alcançados;

- Apoiar processos de mobilização e comunicação com a Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, Divisão de Educação Infantil e Divisão de Educação Especial, as 13 DREs e as Unidades Educacionais selecionadas, a comunidade escolar e com o público em geral;

- Promover o uso de recursos de acessibilidade (como, por exemplo, Libras e audiodescrição) nos materiais de comunicação e nos recursos didáticos utilizados, visando contribuir para a equiparação de oportunidades de acesso a conteúdos e atividades.

#### ❖ **Ações de compartilhamento e disseminação da metodologia e das práticas pedagógicas do Projeto**

Será desenvolvido um plano de comunicação e um conjunto de estratégias, tais como a participação em ações conjuntas com SME, a produção de textos e artigos, o desenvolvimento de materiais pedagógicos acessíveis, entre outros. Um exemplo desta ação é a disponibilização e o compartilhamento de material produzido ao longo do Projeto, denominado “Cardápio para todos”, que contém 60 fichas com alimentos oferecidos nas Unidades Educacionais da RME. As fichas foram desenvolvidas pela Mais Diferenças, tendo como premissa o Desenho Universal e contam com a imagem do alimento, nome escrito em português, com fonte ampliada e contraste, sinal correspondente em Libras e a transcrição para o braille. Será disponibilizado, em material complementar, fichas com o nome dos alimentos em francês, espanhol e inglês, valorizando a diversidade cultural das crianças matriculadas nas UEs.

Além disso, conteúdos desenvolvidos em ações de formação e de oficinas serão sistematizados e compartilhados ao longo do ano.

#### **Objetivos:**

- Disponibilizar e fomentar o compartilhamento de práticas e estratégias do Projeto para a Rede Municipal de São Paulo;

- Contribuir para a disseminação de informações sobre o projeto;



- Promover espaços de intercâmbio e compartilhamento de práticas entre os profissionais das Unidades Educacionais.

❖ **Articulação com órgãos gestores da Secretaria Municipal de Educação e DRES – Áreas de Educação Especial e Educação Infantil**

A implementação do projeto supõe estreita articulação entre a equipe da Mais Diferenças, órgãos da Secretaria Municipal de Educação, principalmente as Divisões de Educação Especial e Educação Infantil e equipes das DREs.

**Objetivos:**

- Contribuir para o compartilhamento de saberes e informações relativos à implementação do projeto entre a Secretaria de Educação e as DREs;
- Organizar encontros de compartilhamento de práticas pedagógicas inclusivas com Unidades Educacionais do território, em diálogo com as DREs;
- Compartilhar informações para que a Secretaria Municipal de Educação, especialmente a Coordenadoria Pedagógica, a Divisão de Educação Infantil e Divisão de Educação Especial, possam acompanhar e participar das ações realizadas.

**Carga horária:** esta ação terá 48 horas, a serem distribuídas conforme necessidade e indicação da Secretaria Municipal de Educação e das DREs.

❖ **Monitoramento e Avaliação**

A partir das ações definidas para a construção deste Plano de Trabalho, a Coordenação Técnica do projeto construirá um Plano de Monitoramento e Avaliação visando acompanhar, em que medida, os resultados previamente almejados estão sendo alcançados. Este Plano será apresentado à SME – DIEI e DIEE - para análise e validação. Prevê-se a coleta de dados primários e secundários por meio de metodologias qualitativas e quantitativas, tais como questionários estruturados e semiestruturados, entrevistas, rodas de conversa, grupo focais, entre outros, além de instrumentos de registro das ações do Projeto, como relatórios, lista de presenças, fotografias.

**Objetivos:**

- Fornecer elementos para a validação dos objetivos e estratégias propostos no âmbito deste Plano de Trabalho;

- Fornecer elementos para reflexão e reorganização das ações, quando necessário, por meio da investigação sistemática da implementação das ações propostas, dos produtos gerados e dos resultados alcançados (esperados e inesperados, avanços e desafios);

- Desenvolver um conjunto de ações voltadas ao registro, acompanhamento e avaliação da implementação deste projeto.

**Cronograma de atividades**

AÇÃO	MÊS						
	1	2	3	4	5	6	7
Formação/Oficina para Profissionais de Unidades Educacionais	X	X	X	X	X	X	
Encontros de formação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas nas DREs (livre adesão)		X	X	X	X	X	
Acompanhamento das Unidades Educacionais selecionadas	X	X	X	X	X	X	
Curso “Laboratório de Práticas Pedagógicas Inclusivas”			X	X	X	X	
Seminário de Compartilhamento de Práticas Pedagógicas Inclusivas)							X
Apoio à comunicação e Produção de Conteúdo Acessível	X	X	X	X	X	X	X
Ações de disseminação da metodologia do Projeto	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com órgãos gestores da Secretaria Municipal de Educação e DRES – Áreas de Educação Especial e Educação Infantil	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas		X		X		X	X
Acompanhamento executivo do Projeto	X	X	X	X	X	X	X

**Descrição das metas a serem atingidas**

O Projeto tem como metas mínimas:

- 70% dos participantes informando a realização brincadeiras baseadas nos conceitos e práticas apresentados nas ações de formação e acompanhamento pedagógico – excetuando-se as ações de livre adesão nas DREs;

- 80% dos participantes considerando que as práticas e os conceitos propostos pelo Projeto contribuíram para o desenvolvimento das crianças com e sem deficiência;

- Envolvimento de 150 participantes no seminário;

- Envolvimento de 500 participantes nas formações e no acompanhamento nas Unidades Educacionais que já participam do Projeto;
- Envolvimento de 500 participantes nos encontros de formação de práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas nas DREs (livre adesão);
- Envolvimento de 40 profissionais no Laboratório de Práticas Pedagógicas Inclusivas;
- 15.000 crianças beneficiadas de maneira direta ou indireta pelo Projeto;
- 120 Unidades Educacionais mobilizadas nas ações diretas e indiretas do Projeto;
- Participação das 13 DREs nas ações do Projeto;
- 5 ações de compartilhamento de ações do Projeto em diferentes canais / mídias / veículos, como artigos, palestras, entre outros.

### **Obrigações propostas para cada um dos partícipes**

#### **- Fundação Volkswagen:**

- Planejar e realizar o Projeto Brincar de acordo com este Plano de Trabalho, nos locais indicados pela Secretaria e nas datas previamente acordadas entre as Partes;
- Garantir o desenvolvimento do Projeto Brincar por meio das ações realizadas pela Associação Mais Diferenças, conforme plano de trabalho;
- Apresentar conteúdo e material para apreciação da Secretaria Municipal de Educação;
- Monitorar a execução do projeto realizado pela Associação Mais Diferenças, nos termos deste Plano de Trabalho;
- Esclarecer dúvidas da Secretaria Municipal de Educação;
- Assegurar o financiamento dos custos junto à Associação Mais Diferenças, para concepção e operação do Projeto Brincar;
- Disponibilizar os equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades propostas no Projeto Brincar, assegurando a conservação e manutenção dos mesmos até a sua conclusão, nos termos deste Plano de Trabalho;
- Prestar contas, por meio do envio de relatórios bimestrais, nos termos do Plano de Trabalho, bem como relatórios finais de atividades e de avaliação à Secretaria Municipal de Educação, em datas a serem definidas previamente entre as partes;

- Reconhecer a Secretaria Municipal de Educação como parceira do Projeto em todos os materiais de comunicação que venham a ser feitos pela Fundação Volkswagen e Associação Mais Diferenças, sobre as atividades desenvolvidas;

- Divulgar em locais visíveis de sua sede social e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da Lei Federal nº13019/14.

- Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Educação:

- Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução do Projeto e do Acordo;
- Avaliar o material/conteúdo a ser apresentado nas atividades;
- Disponibilizar espaço adequado para a formação.

- Associação Mais Diferenças:

- Realizar a Coordenação Técnica do Projeto, em estreita articulação com as partes envolvidas;
- Executar as ações e coordenação técnica do Projeto, nos termos deste Plano de Trabalho.

